

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 050, de 30.7.08

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o feriado do dia 28 de outubro de 2008, data em que se comemora o Dia do Servidor Público;

Considerando a constatação de déficit na dotação orçamentária do corrente exercício para fazer face às despesas com serviços administrativos, tais como energia elétrica, água, telefone, vigilância e outras; e,

Considerando, finalmente, que os trabalhos judiciários deste Tribunal encontram-se em dia, razão por que a suspensão das atividades no primeiro dia útil que antecede ao feriado do dia 28 de outubro não acarretará qualquer prejuízo à prestação jurisdicional da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Suspender o expediente de trabalho no dia 27 de outubro de 2008 nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região